RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 345/2017
Autor: Vereadora Marcelle Moraes
Ementa*:* "Dispõe sobre o plantio obrigatório de árvores em novos empreendimentos imobiliários, públicos ou privados, comerciais ou industriais, no município de Salvador. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Não obstante, a **Lei 9.187/2017**, que *"Dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana*.", define, nos seus arts. 3º, 4º, 18 e 19, especificamente este último dispositivo disciplina os critérios a que deverão ser submetidos os novos empreendimentos imobiliários, nos seus projetos de arborização, além dos princípios e objetivos fundamentais para o Plano de Arborização municipal (cópia anexa).

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa